



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

REQUERIMENTO Nº 85/2010

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

Os Vereadores da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES infra-assinados, usando de suas atribuições conferidas pelo inciso III, art. 88, combinado com o inciso VII, § 3º, art. 121, e o § 2º, art. 142, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requerem, com anuência do Plenário, que sejam colocados em regime de urgência especial os seguintes projetos:

1. PROJETO DE LEI nº 86/2010, que acrescenta dispositivo que especifica ao art. 3º da Lei nº 3.037, de 21 de junho de 2010, que estabelece diretrizes orçamentárias com vistas à elaboração do orçamento do Município de Nova Venécia, para o exercício de 2011. Iniciativa: Prefeito Wilson Luiz Venturim.
2. PROJETO DE LEI nº 87/2010, que acrescenta dispositivo que especifica ao art. 3º da Lei nº 2.917, de 09 de junho de 2009, que estabelece diretrizes orçamentárias com vistas à elaboração do orçamento do Município de Nova Venécia, para o exercício de 2010. Iniciativa: Prefeito Wilson Luiz Venturim.
3. PROJETO DE LEI nº 88/2010, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências. Iniciativa: Prefeito Wilson Luiz Venturim.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 21 de setembro de 2010;
56º de Emancipação Política; 14ª Legislatura.

AILSON SOARES DE OLIVEIRA



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

EVARISTO MIGUEL

FLAMINIO GRILLO

GERALDO PEDRO DE SOUZA

JOSÉ DE MENEZES

JOSUÉ DE SÁ RODRIGUES

JUAREZ OLIOSI

MOACYR SELIA FILHO

SEBASTIÃO RAIMUNDO